

# CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

ANO LETIVO 2019/2020

## INTRODUÇÃO

Os normativos regulamentadores do currículo e da avaliação das aprendizagens no ensino básico, designadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, afirmam uma **escola inclusiva**, promotora de **melhores aprendizagens para todos os alunos** tendo em vista a prossecução das áreas de competências - inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória - que se pretende que os alunos desenvolvam, capacitando-os para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.

## 1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A avaliação **incide sobre as aprendizagens desenvolvidas** pelos alunos, tendo por referência as aprendizagens essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Para isso reforça-se o caráter contínuo e sistemático da avaliação, ao serviço das aprendizagens, fornecendo ao professor, ao aluno e ao encarregado de educação **informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.**

A avaliação é sustentada por uma dimensão formativa e é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria, baseada **num processo contínuo de intervenção pedagógica**, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. Na avaliação são utilizados **procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados** às finalidades, ao objeto em avaliação, às características específicas de cada turma e grupos de alunos e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

Os critérios de avaliação traduzem a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas aprendizagens essenciais, designadamente no que respeita à valorização da **competência da oralidade e à dimensão prática e/ou experimental** das aprendizagens a desenvolver. *(Ponto 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)*

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. *(Ponto 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei N.º 55/2018, de 6 de julho).*

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

As modalidades de avaliação plasmadas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho são a **avaliação formativa** e a **avaliação sumativa**.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento, tem caráter contínuo e sistemático e recorre a vários instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem,

informando os professores, alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos com objetivo de classificar e certificar, informando, no final de cada período escolar, alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 3.1 Educação Pré-Escolar

Na Educação Pré-Escolar, com base nas orientações curriculares em vigor desde 2016, a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, centrando-se mais nos processos do que nos resultados e é um processo contínuo que assenta nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados que permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Valorização dos progressos da criança.

A avaliação é estruturada por escrito no final de cada período letivo, dando lugar no final do ano a uma síntese global de avaliação do projeto de grupo e dos seus efeitos nas aprendizagens das crianças. Na síntese é realçado o que a criança é capaz de fazer, as suas aprendizagens mais significativas, realçando o seu percurso, evolução e progressos.

#### 3.2 Ensino Básico

No ensino básico, a avaliação dos alunos realiza-se no **domínio dos conhecimentos e das capacidades**, designado como “*Saber e Saber fazer*” e no **domínio das atitudes e valores**, face ao conhecimento e à aprendizagem, designado como “*Saber ser, Conviver e Relacionar-se com os outros*”.

Em cada disciplina a avaliação dos alunos será apurada com base na qualidade das prestações realizadas, por aplicação dos instrumentos de avaliação e no respeito pelos critérios gerais de avaliação e pelos critérios específicos dessa disciplina. Os critérios específicos das disciplinas integram descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e no respeito pelas **componentes de avaliação** das aprendizagens:

No **domínio dos conhecimentos e capacidades**:

- Componente escrita;
- Componente prática e/ou experimental;
- Componente oral.

No **domínio das atitudes e valores**:

- Responsabilidade e organização;
- Atitudes e comportamentos adequados em contexto escolar.

Domínios de avaliação	Parâmetros de avaliação	Descritores de desempenho	Instrumentos de avaliação (a)
<p><b>SABER E SABER FAZER</b></p> <p><b>(conhecimentos e capacidades)</b></p> <p><b>80%</b></p>	<p>Os parâmetros de avaliação deste domínio são específicos de cada disciplina, visando todos, contudo, o desenvolvimento das áreas de competências elencadas no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória.</p>	<p>Os descritores de desempenho dos parâmetros de avaliação deste domínio são específicos de cada disciplina, visando todos, contudo, o desenvolvimento das áreas de competências elencadas no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória.</p>	<p><b>Componente escrita, prática e experimental – 65%</b></p> <p>Fichas de avaliação; Comentário crítico; Relatório; Portefólio; Questionário escrito; Registo de uma observação; Organização de uma exposição coletiva; Realização de um vídeo (debate, entrevista); Trabalho de pesquisa/investigação; Trabalho prático/experimental; Trabalho de pares/grupo.</p> <p><b>Componente oral – 15%</b></p> <p>Exposição oral; Questionário oral.</p> <p><b>Instrumentos de registo – Grelhas de registo e de observação.</b></p>
<p><b>SABER SER, CONVIVER E RELACIONAR-SE COM OS OUTROS</b></p> <p><b>(atitudes e valores)</b></p> <p><b>20%</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Responsabilidade e organização</b> (apresentação do material escolar; empenho, persistência; autonomia; cumprimento de prazos)</li> <li>• <b>Atitudes e comportamentos adequados em contexto escolar</b> (cumprimento de regras; atenção e concentração nas aulas; relacionamento interpessoal; cooperação)</li> </ul>	<p>O aluno deve ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar, de forma adequada e responsável, o trabalho a desenvolver, assim como o diverso material escolar;</li> <li>• Empenhar-se na realização das tarefas escolares, mostrando persistência, autonomia e cumprindo prazos;</li> <li>• Adotar comportamentos adequados ao contexto escolar e cumprir regras estabelecidas;</li> <li>• Colaborar e cooperar em diversos contextos, interagindo com tolerância, empatia e responsabilidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Observação direta</li> </ul> <p><b>Instrumentos de registo – Grelhas de registo e de observação.</b></p>

(a) A utilizar de acordo com a especificidade das práticas pedagógicas das disciplinas.

Os alunos que beneficiam de adaptações curriculares significativas, ao abrigo do art.º 10.º (medidas adicionais de apoio à aprendizagem e inclusão) do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, serão avaliados de acordo com as condições previstas no Relatório Técnico Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

### 3.3 Critérios de Classificação

As aprendizagens e competências, expressas através dos **instrumentos de avaliação**, serão classificadas de acordo com a seguinte terminologia:

1.º Ciclo	2.º/3.º Ciclo	1.º Ciclo	2.º/3.º Ciclo	1.º Ciclo	2.º/3.º Ciclo	1.º Ciclo	2.º/3.º Ciclo
Insuficiente	Não Satisfaz (níveis 1 e 2)	Suficiente	Satisfaz (nível 3)	Bom	Satisfaz Bastante (nível 4)	Muito Bom	Excelente (nível 5)
0% a 49%		50% a 69%		70% a 89%		90% a 100%	

### 3.4 Critérios para atribuição de menções no 1.º ciclo

<b>Muito Bom</b>	O aluno revela uma muito boa evolução das suas aprendizagens, com desempenho muito bom relativamente aos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.
<b>Bom</b>	O aluno revela uma boa evolução das suas aprendizagens, com desempenho bom relativamente aos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.
<b>Suficiente</b>	O aluno revela evolução das suas aprendizagens com desempenho suficiente relativamente aos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.
<b>Insuficiente</b>	O aluno revela insuficiente evolução das suas aprendizagens, com desempenho insuficiente relativamente aos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.

No 1.º ciclo a avaliação sumativa materializa-se na atribuição da menção qualitativa, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa do 1.º período letivo expressa-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo.

Nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), o técnico da AEC elabora uma síntese descritiva sobre o desenvolvimento do aluno a constar na ficha informativa.

### 3.5 Critérios para a atribuição de níveis no 2.º e 3.º ciclo

<b>Nível 5</b>	O aluno revela desempenho excelente relativamente aos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.
<b>Nível 4</b>	O aluno revela desempenho bastante satisfatório relativamente aos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.
<b>Nível 3</b>	O aluno revela desempenho satisfatório relativamente aos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.
<b>Nível 2</b>	O aluno revela desempenho insatisfatório relativamente aos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.
<b>Nível 1</b>	O aluno revela desempenho muito insatisfatório relativamente aos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.

## 4. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO

(Decreto-Lei n.º 139/2012; Despacho Normativo n.º 1-F/2016; Decreto-Lei n.º 55/2018 e Portaria n.º 223-A/2018)

Ficarão retidos os alunos que se encontrem numa das situações abaixo indicadas.

Nos anos intermédios de ciclo, a decisão de não progressão do aluno para o ano seguinte ocorre se se considerar que o aluno não demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. O aluno obtém a menção “Não transitou”.

ANOS NÃO TERMINAIS a)		ANOS TERMINAIS	
1.º	Não há lugar a retenção, exceto nas situações previstas na Lei n.º 51/2012.	4.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tenham obtido menção Insuficiente em Português e Matemática;</li> <li>Tenham obtido menção Insuficiente em Português ou Matemática e cumulativamente menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.</li> </ul>
2.º 3.º	Tenham obtido menção Insuficiente em Português, Matemática e outra disciplina.	6.º 9.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tenham obtido nível inferior a 3 em três ou mais disciplinas;</li> <li>Tenham obtido nível inferior a 3 em Português e Matemática.</li> </ul>
5.º 7.º 8.º	Tenham obtido mais de três níveis inferiores a 3.		

a) Critério referencial a partir do qual o professor titular de turma ou o conselho de turma, nos anos intermédios de ciclo, e após apreciação da situação do aluno, considera que o mesmo não desenvolveu as aprendizagens essenciais para transitar para o ano seguinte.

OBS.: Este documento pode ser consultado na página web do Agrupamento: <http://www.aerosaramalho.pt/>

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico - 06 de setembro de 2019  
A Diretora: Maria Paula Abreu